

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 131/2024**

Ao vigésimo primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 16h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “CT - Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 131/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2025, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “CT - Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 131/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame a seguinte empresa: **CBS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 50.807.265/0001-74, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ nº 01.318.635/0001-02, **AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.863.778/0001-18, **JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA (FREEDOM)**, inscrita sob o CNPJ nº 48.521.829/0001-66, **CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)**, inscrita sob o CNPJ nº 42.438.841/0001-25, **NATHAN'S - COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.191.350/0001-33, **RSI INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.519.042/0001-71, **CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.801.417/0001-30, **A&B INFORMAC LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.984.388/0001-21. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CBS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	1	11	R\$ 25.990,00	R\$ 285.890,00
	2	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
	3	20	R\$ 1.890,00	R\$ 37.800,00
	4	5	-	-
	5	8	R\$ 5.898,00	R\$ 117.960,00
	6	4	R\$ 5.900,00	R\$ 23.600,00
	7	4	R\$ 2.349,00	R\$ 9.396,00
	19	1	-	-
	20	1	-	-
COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	1	11	R\$ 25.230,00	R\$ 277.530,00
	2	2	<b>R\$ 2.589,00</b>	<b>R\$ 5.178,00</b>
	3	20	R\$ 1.699,00	R\$ 33.980,00
	4	5	<b>R\$ 1.939,00</b>	<b>R\$ 9.695,00</b>
	5	8	<b>R\$ 4.660,00</b>	<b>R\$ 37.280,00</b>
	6	4	<b>R\$ 5.366,00</b>	<b>R\$ 21.464,00</b>
	7	4	<b>R\$ 1.560,00</b>	<b>R\$ 6.240,00</b>
	19	1	<b>R\$ 5.799,00</b>	<b>R\$ 5.799,00</b>
	20	1	<b>R\$ 210,00</b>	<b>R\$ 210,00</b>
AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA,	1	11	-	-
	2	2	R\$ 3.249,26	R\$ 6.498,52
	3	20	R\$ 2.830,00	R\$ 56.600,00
	4	5	R\$ 2.217,00	R\$ 11.085,00
	5	8	-	-
	6	4	-	-
	7	4	R\$ 2.350,64	R\$ 9.402,56
	19	1	-	-
	20	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00
JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA (FREEDOM)	1	11	-	-
	2	2	-	-
	3	20	<b>R\$ 1.579,40</b>	<b>R\$ 31.58,00</b>
	4	5	R\$ 2.093,50	R\$ 10.467,50
	5	8	R\$ 5.990,00	R\$ 47.920,00
	6	4	-	-
	7	4	-	-
	19	1	-	-
	20	1	-	-
CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)	1	11	25.116,00	R\$ 276,276,00
	2	2	-	-
	3	20	-	-

	4	5	-	-
	5	8	-	-
	6	4	-	-
	7	4	-	-
	19	1	-	-
	20	1	-	-
<b>NATHAN'S - COMERCIAL LTDA</b>	1	11		
	2	2	R\$ 7.748,00	R\$ 15.496,00
	3	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
	4	5	R\$ 6.420,00	R\$ 31.200,00
	5	8	R\$ 4.748,00	R\$ 37.984,00
	6	4	-	-
	7	4	R\$ 4.050,00	R\$ 16.200,00
	19	1	-	-
	20	1	-	-
<b>RSI INFORMATICA E SERVICOS LTDA</b>	1	11	<b>R\$ 21.787,02</b>	<b>R\$ 239.657,19</b>
	2	2	-	-
	3	20	R\$ 7.668,70	R\$ 153.374,00
	4	5	R\$ 1.975,00	R\$ 9.875,00
	5	8	R\$ 5.339,00	R\$ 42.712,00
	6	4	R\$ 4.485,00	R\$ 17.940,00
	7	4	R\$ 2.065,00	R\$ 8.260,00
	19	1	-	-
	20	1	-	-
<b>CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA</b>	1	11	-	-
	2	2	-	-
	3	20	R\$ 2.118,00	R\$ 42.360,00
	4	5	R\$ 3.248,00	R\$ 16.240,00
	5	8	R\$ 4.742,00	R\$ 37.936,00
	6	4	-	-
	7	4	R\$ 1.467,00	R\$ 5.868,00
	19	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
	20	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
<b>A&amp;B INFORMAC LTDA</b>	1	11	R\$ 31.876,00	R\$ 350.636,00
	2	2	R\$ 2.089,00	R\$ 4.178,00
	3	20	R\$ 2.496,00	R\$ 49.920,00
	4	5	R\$ 2.048,00	R\$ 10.245,00
	5	8	R\$ 4.499,00	R\$ 35.992,00
	6	4	R\$ 14.698,00	R\$ 58.792,00
	7	4	R\$ 3.530,00	R\$ 14.120,00
	19	1	-	-

	20	1	R\$ 4.952,00	R\$ 4.952,00
--	----	---	--------------	--------------

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de adentrar no mérito, cumpre retificar a informação constante na Ata de Abertura no que tange à proposta apresentada pela empresa **A&B Informac Ltda.** Esclarece-se que, na referida ata, foi indevidamente consignado que a empresa não apresentou proposta para o item 20, sendo que o valor registrado nesse item foi, na realidade, transferido para o item 19, ficando:

<b>A&amp;B INFORMAC LTDA</b>	1	11	R\$ 31.876,00	R\$ 350.636,00
	2	2	R\$ 2.089,00	R\$ 4.178,00
	3	20	R\$ 2.496,00	R\$ 49.920,00
	4	5	R\$ 2.048,00	R\$ 10.245,00
	5	8	R\$ 4.499,00	R\$ 35.992,00
	6	4	R\$ 14.698,00	R\$ 58.792,00
	7	4	R\$ 3.530,00	R\$ 14.120,00
	19	1	R\$ 4.952,00	R\$ 4.952,00
	20	1	-	-

Seguindo, após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **RSI INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, apresentou o **menor preço** para os **itens 01 e 06**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA (FREEDOM)** que apresentou o **menor preço** para o **item 03** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Seguindo, após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **A&B INFORMAC LTDA**, apresentou o **menor preço** para os **itens 02, 05 e 19** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Seguindo, após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **A COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, apresentou o **menor preço** para os **itens 04, 07, e** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Quanto ao **item 20**, a empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, detinha o melhor preço, porém sua proposta foi **desclassificada**, por não atender todas especificações previstas no edital.

Assim, análise do **item 20** passou para próxima colocada empresa **AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 21 de fevereiro de 2025.



Daniela Carvalho Sousa  
Compradora da Comissão

Patrícia Santos Fernandes

Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas  
Membro da Comissão